

INDICAÇÃO Nº 358/16

Considerando que todos os municípios brasileiros deverão até o próximo dia 10 de dezembro de 2016 implantarem o sistema de prontuários eletrônicos na totalidade das suas Unidades Básicas de Saúde (UBS), em atendimento ao contido na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério de Estado da Saúde;

Considerando que a utilização do sistema eletrônico condicionará o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB) Variável pelo Ministério da Saúde aos municípios, visando o custeio dos procedimentos realizados na Atenção Básica e para o atendimento de pediatria, programas Saúde da Família, Brasil Sorridente, dentre outros convênios.

Pelo exposto, **INDICO**, regimentalmente, ao Dr. João Eduardo Barbosa Pacheco, Prefeito do Município de Adamantina e a senhora Rosemary Idalgue Mantovani Santos, Secretária Municipal de Saúde sobre a necessidade de adotar todas as providências necessárias, objetivando implantar integralmente o sistema de prontuário eletrônico em todas as nossas unidades básicas de saúde, dentro do prazo legal previsto para os devidos procedimentos, conforme determinação do Ministério da Saúde.

Plenário Vereador José Ikeda, 24 de outubro de 2016.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador